



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA N.º1412/2004 DE 17/09/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

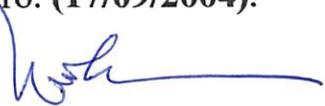
### RESOLVE

Art. 1º) – **RETIFICAR**, a portaria nº1282/2004 de 01/03/2004, e a portaria nº1372/2004 de 08/07/2004 que concedeu a **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Integral**, a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ MACARIO BERNARDES**, no cargo de provimento efetivo de Professora 01-M, Ref.5, portadora do documento de identidade R.G. nº1.467.625-SESP-PR, e do CPF/MF nº 214.956.459-91, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”. § 5º, da CF/88, que passa a vigorar com as alterações da E.C. nº41/2003 § 1º inciso “I”, aplicando-se o redutor de (7%) nos proventos integrais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de R\$ 454,27 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais, vinte e sete centavos), mensais.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a partir de 01/03/2004, revogadas as disposições em contrário, de conformidade com o Parecer nº8951/04-DATJ do Tribunal de Contas Paraná.

**PUBLIQUE-SE**  
**REGISTRE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL**, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e quatro. (17/09/2004).

  
**WALTER DIAS BUENO**  
Prefeito Municipal